



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.894, DE 5 DE JUNHO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 432 - 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Código de Aplicação 310000R\$ 280.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde

D 1016 - 12.02 - 10.301.1001.2479 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo - Código de Aplicação 3000054R\$ 30.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

D 1007 - 12.02 - 10.301.1001.2516 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo - Código de Aplicação 3000027R\$ 120.000,00

III - Fundo Municipal de Saúde

D 1222 - 12.02 - 10.301.1001.2479 - 33.90.39 - Fonte 05 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Código de Aplicação 3000054R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de junho de 2017

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/